



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	13
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15
ATOS DO LEGISLATIVO	16



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.524/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.523 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A revogação da fixação da lotação da servidora RODRIENY LEAL RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC- 10, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.525/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.294 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 498/RH/SEMUS/2021 de 23 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.294 de 29 de março de 2021 que fixou a lotação de CINTIA MELISSA LAZARETE SYTANIERI, detentora do cargo de Bioquímico, na Central Covid-19, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.526/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.094 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 498/RH/SEMUS/2021 de 23 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.094 de 3 de novembro de 2020 que fixou a lotação de FRANCILENE MARIA ROVER, detentora do Cargo de Bioquímico, na Central Covid-19, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.527/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.092 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 498/RH/SEMUS/2021 de 23 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.092 de 3 de novembro de 2021 que fixou a lotação de GISLAINE RODRIGUES RIBEIRO, detentora do Cargo de Bioquímico, na Central Covid-19, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.528/2021

REVOGA PORTARIA Nº 2.091 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 498/RH/SEMUS/2021 de 23 de setembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;

R E S O L V E:

Art. 1º A revogação da fixação da lotação de THIAGO BRUNO REIS ARAUJO, detentor do Cargo de Bioquímico, na Central Covid-19, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.529/2021.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.476 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 061/2021/C.E.S.P.D., datado de 20 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.476 de 16 de agosto de 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 20 de setembro de 2021, Processo Administrativo nº 268/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.530/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 815/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 815/2021, memorando nº 557/2021/GAB/SEMUS de 14 de junho de 2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.784 de 7 de junho de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.531/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme Memorando nº 775/2021/GAB./SEMUS, Processo Administrativo nº 1.064/2021.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 50.123 de 24 de agosto de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Alesandra Jaqueline dos Reis (matrícula 6478) e membros: Rafael Duarte Carneiro (matrícula 12132) e Valdinete Nunes de Souza (matrícula 7866), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.532/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.142/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe A, Referência I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 6 de setembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.142/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.533/2021

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR HERMES SOUZA DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 5.142/2021, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor HERMES SOUZA DE MACEDO, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe A, Referência I, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 6 de setembro de 2021, de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.143/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.889/2020.

Onde se lê:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor WILFRIDO FIGUEIREDO MORAN, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2023.

Leia-se:

Art. 1º A prorrogação da cedência do servidor WILFRIDO FIGUEIREDO MORAN, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com ônus ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 52.912/2021

Onde se lê:

MADERSOM BRAS DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 28 de junho de 2021.

Leia-se:

MADERSOM BRAS DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 28 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.706/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIANO DOS SANTOS COLERAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor FABIANO DOS SANTOS COLERAUS, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2021, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.948/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.721/2021

NOMEIA LURDES SILVA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LURDES SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.729/2021

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARGARETE ARRUDA DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora MARGARETE ARRUDA DA SILVA, da Função Gratificada de COORDENADOR DO EJA - COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FG – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.730/2021

DESIGNA A SERVIDORA PAULA ALVES MONTEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora PAULA ALVES MONTEIRO, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR DO EJA - COORDENADORIA

DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – FG – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 29 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.731/2021

NOMEIA DEUZENIR LUCIANO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DEUZENIR LUCIANO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 13 de agosto de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.732/2021

NOMEIA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.733/2021

EXONERA SIMONE BARBOZA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SIMONE BARBOZA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.734/2021

NOMEIA CAMILLA GONÇALVES BARBOSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação CAMILLA GONÇALVES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 27 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.739/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA FERREIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais,

Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.405/2018, fls. 44 e 45,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LUCIA FERREIRA SOUZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de setembro de 2021 a 12 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.405/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.740/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.299/2010, fls. 96 e 97,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro 2021 a 4 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.299/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.741/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANE DA ROSA DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.449/2016 fls. 35 e 36.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal LUCIANE DA ROSA DUTRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência

Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.449/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.742/2021

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZENIA DE SOUZA VILELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.367/2010, fls. 113 e 114,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ZENIA DE SOUZA VILELA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.367/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.743/2021

NOMEIA ALANA JHENIFFER RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação ALANA JHENIFFER RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.744/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MONICA BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.660/2017, fls. 76 e 77,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MONICA BARBOSA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 7 de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.660/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.745/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
CLAUDETE KRAMER BALESTRIN, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.943/2019 às fls. 74 e 75

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal CLAUDETE KRAMER BALESTRIN, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.194/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.746/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA
MARIA PEREIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.289/2016, fls. 60 e 61,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ANA MARIA PEREIRA SILVA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 8 de setembro de 2021 a 7 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.289/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.747/2021.

READAPTA POR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 1.670/2009 às fls. 40 e 41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO, detentora do Cargo de Merendeira, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, de conformidade com processo Administrativo nº 1.670/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.748/2021

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MAILZA ROSA MACHADO REIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.129/2018 às folhas 61 e 62,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MAILZA ROSA MACHADO REIS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.129/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.749/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL FRAGA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 5.048/2010, fls. 55 e 56,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal RAQUEL FRAGA VIEIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de setembro de 2021 a 1º de março de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.048/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.750/2021.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012, e o teor do Processo Administrativo nº 4.926/2010 às fls. 88 e 89.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROZENI BERNARDO DE SOUZA MIRANDA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 10 de setembro de 2021 a 9 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.926/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.751/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.827/2019 às fls. 72 e 73.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ALESSANDRA GUIMARÃES PRUDENTE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro de 2021 a 5 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.827/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.752/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE VALDIVINA DE DEUS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.327/2010, fls. 123 e 124,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal IRENE VALDIVINA DE DEUS DOS SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 9 de setembro de 2021 a 8 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.327/2010.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.753/2021.

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA VEIGA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 6.609/2015 fls. 75 e 76.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal ROSA VEIGA DE ABREU, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de setembro de 2021 a 9 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo nº 6.609/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.754/2021.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE CASSIA GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora FABIANA DE CASSIA GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Professor Nível III – S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período 1º de outubro de 2021, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.389/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.755/2021

NOMEIA CECILIA RAMONA MENEZES CORDOVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CECILIA RAMONA MENEZES CORDOVA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1043/2021-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.756/2021

NOMEIA EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDINALVA ALMEIDA DA CRUZ OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-13.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.757/2021

EXONERA KATHLEEN HAFANNY PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de KATHLEEN HAFANNY PEREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC- 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.758/2021.

EXONERA ADEMIR FERREIRA DE ABREU AMORIM,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ADEMIR FERREIRA DE ABREU AMORIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.759/2021.

EXONERA ÉRIC WILKER COSTA RODRIGUES, DO
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ÉRIC WILKER COSTA RODRIGUES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 22 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.760/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 1.812/2013 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL SEMED

Membros: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO PGM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.761/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 3.318/2016 – Procuradoria Geral do Município - PGM, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL SEMED

Membros: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO PGM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.762/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR
A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 3287/2020 – SEMAGRI/2020, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 4 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL
SEMED

Membros: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO PGM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.763/2021.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 4727/2015 – Controladoria Geral do Município - CGM, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 4 de outubro de 2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL
SEMED

Membros: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO PGM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.764/2021

NOMEIA SILVANETE SOARES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SILVANETE SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 29 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.766/2021.

NOMEIA ELIZEU ALVES CARDOSO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELIZEU ALVES CARDOSO, para fins de investidura no cargo de Eletricista Predial, Apoio Operacional e Serviços Diversos, ASD 500, Código: ASD 512, Classe "B", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 4.615/2021-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.767/2021

NOMEIA ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDREIA OLIVEIRA RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso

Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1094/2021-15.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.768/2021

NOMEIA SANDRA MARA IRENO STRADA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SANDRA MARA IRENO STRADA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.769/2021

NOMEIA ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 29 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.772/2021

NOMEIA ANELY FRANCISCA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANELY FRANCISCA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 30 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 53.773/2021.

NOMEIA TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação TAIGA BIANCA CAVALCANTE FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4601/2021/GABINETE

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4601/2021/GABINETE, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.789/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Homologo, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, o lote de nº. 01 (único), perfazendo o total de R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Vilhena, 28 de setembro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROJETO 004/2021 REFERENTE À 2ª PARCELA DO PAFEMV

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha, Comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Material Permanente, aparelhos e utensílios domésticos. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 174 KM 15 Avenida: Padre Sidnei de Jesus Xisto, s/nº, Setor de Chácaras Cooperfrutos, Zona Rural Vilhena/RO, no horário de 12h:00 às 18h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de outubro de 2021, pontualmente as 13h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar
Juvênia Maria de Andrade Pereira

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROJETO 005/2021 REFERENTE À 2ª PARCELA DO PAFEMV

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Iquezinha, Comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de Material pedagógico, os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou retirar diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 174 KM 15 Avenida:

Padre Sidnei de Jesus Xisto, s/nº, Setor de Chácaras Cooperfrutos, Zona Rural Vilhena/RO, no horário de 12h:00 às 18h:00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 08 de outubro de 2021, pontualmente as 13h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 27 de setembro de 2021.

Presidente do Conselho Escolar
Juvênia Maria de Andrade Pereira

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 03/2020

Processo Administrativo: nº 38/2020/SAAE

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: MULTI LIMPE LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 12.245.473/0001-38.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o aditivo de valor do contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, tendo a diferença de **R\$ 9.371,52** (nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) no período de janeiro a agosto de 2021 e a partir de 01/09/2021 passa ao valor de **R\$ 4.923,96** (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) por mês nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/09/2021.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)

Pregão Eletrônico Nº 026/SAAE/2021SRP.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 026/SAAE/2021SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 146/2021


OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO COM BIOMETRIA E PARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 057/2021/SAAE).

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 29.425,91 (Vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 30/09/2021 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 18/10/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 18 de Outubro de 2021 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 18 de Outubro de 2021 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 18 de Outubro de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos

interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.
Vilhena-RO, 29 de Setembro de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS							
		Estado do Rondônia					
		Exercício: 2021					
<u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25 / 2021</u>							
Natureza:							
DATA: 24/09/2021		PROTOCOLO: 160 / 2021			PROCESSO: 160		
CONTRATANTE							
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI							
CNPJ: 13.859.951/0001-62		Insc. Estadual:					
Endereço: AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 469							
Bairro: CENTRO CÍVICO				Cidade: Curitiba - PR		CEP: 80.530-000	
Telefone:							
OBJETO							
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO VIII ENOP – ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REALIZADO PELA EMPRESA CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI – CNPJ Nº: 13.859.951/0001-62, NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2021, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - 61/2021/SAAE.							
JUSTIFICATIVA							
AS CONSTANTES MUDANÇAS NO MERCADO E OS MAIS DIVERSOS ENTENDIMENTOS E JURISPRUDÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS VEM EXIGINDO CADA VEZ MAIS QUE SERVIDORES TÉCNICOS ESTEJAM PREPARADOS PARA SE ADAPTAREM ÀS DIVERSAS SITUAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, E RESOLVÊ-LAS DE FORMA EFICAZ E RÁPIDA.							
OS PROFISSIONAIS DEVEM SER TREINADOS DE ACORDO COM MÉTODOS PADRONIZADOS E MODERNOS DE TRABALHO E CONDUTA, COMO TAMBÉM ESTAREM ATUALIZADOS COM AS MAIS RECENTES TÉCNICAS, E LEGISLAÇÕES. CABE RESSALTAR A RELEVANTE IMPORTÂNCIA NA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, VEZ QUE O MESMO OFERECERÁ CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM DIVERSOS TEMAS APLICÁVEIS A ESTA AUTARQUIA, TENDO COMO PRINCIPAIS TEMAS DA PROGRAMAÇÃO: - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO; SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS); - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - 14.133/21; - OS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES PARA A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA; - LEI DAS ESTATAIS; ADITIVOS; - DIÁLOGO COMPETITIVO; - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DAS OBRAS PÚBLICAS; - IMPLANTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO BIM; - CONCESSÕES E PPP'S, TEMAS ESSES IMPORTANTES PARA AUTARQUIA DEVIDO A PROJETOS QUE VEM SENDO REALIZADOS PELA AUTARQUIA. OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO ESTÃO EM PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS DE OBRAS JÁ EM ANDAMENTO NO SAAE, BEM COMO EM OBRAS FUTURAS.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
1500104122000321443390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16920	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1.00	1.200.0000	1.200.00
Total:							1.200.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
<hr/> FAIÇAL IBRAHIM AKKARI DIRETOR GERAL							



SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 53.770, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.298,91.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 38.298,91 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R \$ 36.000,00
 Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
 0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
 3330.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 2.298,91
TOTAL R\$ 38.298,91

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
 2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 36.000,00
 Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
 0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
 3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.298,91

TOTAL R\$ 38.298,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 29 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO

DECRETO Nº 53.771, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 316.867,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 316.867,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 179.000,00
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 635,00
 Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
 Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
 0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R \$ 25.000,00
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 14.200,00
 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 4.200,00
 3390.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R\$ 32,00
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 2.000,00
 Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
 0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 55.000,00
 Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 1854100262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA
 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 5.700,00
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 1.500,00
 Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
 2060600272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI
 3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.600,00
 3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R\$ 21.000,00
TOTAL R\$ 316.867,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
 Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
 0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
 3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 316.867,00
TOTAL R\$ 316.867,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 29 de setembro de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO



Nº 3329

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 29.09.2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 208/2021

DESIGNA O SERVIDOR **MARDYAN VINÍCIUS GOMES MORAES** PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARGADO DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO que a servidora Rayza Giotto de Jesus, titular da Função de Confiança de Encarregada de Recursos Humanos, está afastada de suas atividades laborais no período de 27 de setembro a 6 de outubro de 2021, em razão do gozo de férias remuneradas; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Núcleo de Recursos Humanos, cujas atividades demandam atenção permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 27 de setembro de 2021, o servidor **MARDYAN VINÍCIUS GOMES MORAES**, interinamente, na Função de Confiança de Encarregado de Recursos Humanos, Símbolo: **FC-3**, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, IX e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Parágrafo único. A designação será com ônus enquanto perdurar o afastamento do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 27 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 209/2021

SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em cumprimento ao inciso IV e § 1º do artigo 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e

CONSIDERANDO que o servidor **Lucas Soares da Silva**, membro da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão Eletrônico, foi cedido para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região pelo prazo de 12 (doze) meses,

de acordo com a Portaria nº 198/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação de Pregão Eletrônico – CLPE desta Câmara de Vereadores, designada por meio da Portaria nº 054, de 18 de janeiro de 2021, que passa a funcionar com a seguinte composição:

EQUIPE DE APOIO – César Augusto Furtado Mathiazzo

Bruno de Lima Silva

Sidnei Mazito da Mota

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 210/2021

DESIGNA O SERVIDOR EMERSON DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON DA SILVA** para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo nº 17/2021 - Contrato nº 006/2021/DJ/CVMV: prestação de serviços de vigilância patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de setembro de 2021.

Ronildo Pereira Macedo

Vereador

PRESIDENTE

PORTARIA N° 211/2021

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO DE LIMA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor **BRUNO DE LIMA SILVA** para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo n° 14/2020 - Contrato n° 004/2021/DJ/CVMV: prestação de serviço de telefonia móvel.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de setembro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA (INTERINO)
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**